LEI COMPLEMENTAR N° 116

De 27 de maio de 2005

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, à razão de 10,0%, a partir de 1° de maio de 2005, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de março de 2.005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Para efeito de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1.998, fica atualizado monetariamente o valor nominal dos salários e vencimentos dos funcionários e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Pradópolis em 10,0% (dez por cento), a partir de 1° de maio de 2005.

Art. 2° As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Pradópolis, no exercício financeiro de 2.005, que serão suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária anual e da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 3° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 27 de maio de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito Municipal

Tabela Anexa à Lei Complementar nº 116
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
(Servidores Municipais Efetivos e em Comissão *)

Padrão de Referência	*Discriminação de Cargos/Emprego*	*Salários e Vencimentos*	
		Até 30/04/2005	*A partir de 1º/05/2005*
1	Auxiliar de Cozinha,	332,43	365,67
1-C	Servente, Servente (Margarida), Zelador	349,22	384,14
2	Recepcionista I	431,56	474,72
3	Assistente de Almoxarifado, Vigilante, Jardineiro, Coveiro, Serviços Gerais, Cozinheiro, Monitor de Alfabetização, Inspetor de Alunos, Serviço Geral, Auxiliar de Almoxarifado.	488,20	537,02
4	Pintor de Obras, Borracheiro, Operador de Máquinas, Eletricista, Lavador, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Assistente Social, Auxiliar Odontológico, Recepcionista II,	552,35	607,59
5	Motorista da Secretaria, Pedreiro, Motorista, Operador de Máquinas e Equipamentos, Encanador, Patroleiro, Mecânico, Escriturário II, Visitador Sanitário, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Saneamento, Auxiliar de Campo, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Equipamento Odontológico, Técnico de Raio-X, Visitador Sanitário, Instrutor de Música, ***Chefe da Horta Comunitária***	624,93	687,42
6	Professor I, Escriturário III, Agente de Crédito	707,05	777,76
7	Auxiliar de Compras, Auxiliar de Pessoal, Assistente de Contabilidade, Almoxarife, Auxiliar de Fiscalização, Fiscal de Serviços, Auxiliar de Engenharia, Professor de Educação Básica I (25hs), ***Programador de Sistema de Computador.***	800,03	880,03
8	Assistente de Diretor, Encarregado da Biblioteca Pública Municipal, Professor de Educação Física, Professor II, Secretário de Escola, Coordenador Administrativo, Professor de Educação Básica I (30hs), Professor de Educação Básica II (25hs), ***Relações Públicas, Encarregado de Esportes, Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento***	905,00	995,50

Prefeitura do Município de Pradópolis

Estado de São Paulo

	do ICMS		
9	Secretário da Junta de Serviço Militar, Tesoureiro, Assistente Técnico de Engenharia, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Fisioterapêuta, Assistente Social, Professor de Educação Básica II (30hs), Lançador, Assistente Administrativo, ***Chefe de Máquinas e Equipamentos, Chefe de Almoxarifado, Coordenador de Psicologia, Enfermeiro-Chefe***	1.024,02	1.126,42
10	***Chefe de Obras Públicas***, Técnico Agrícola-Encarregado, Coordenador Administrativo, Coordenador Pedagógico, Farmacêutico, ***Coordenador do Projov, Coordenador Pedagógico*** **(Vice-Diretor de Escola)**	1.158,49	1.274,34
11	Encarregado de Pessoal, Contador I, Enfermeiro-Padrão, Médico I, Cirurgião-Dentista, Médico I-Oftalmologista, ***Chefe de Serviços Urbanos, Coordenador de Assistência Social, Diretor de Escola, Chefe do Setor de Licitações e Contratos***	1.310,66	1.441,73
12	***Diretor Técnico de Engenharia, Diretor de Escola,*** Contador II	1.482,90	1.631,19
13	Contador II, Supervisor de Merenda Escolar, Médico II, Médico Veterinário, Médico II-Clínico Geral, Médico II-Pediatra, Médico II-Ginecologista, Médico II-Sanitarista, ***Assessor Jurídico do Gabinete, Coordenador Médico, Coordenador Odontológico, Médico-Sanitarista,***	1.677,83	1.845,61
14	Assessor Técnico da Secretaria, Médico Plantonista, ***Administrador de Pessoal e Serviços, Chefe dos Serviços de Saúde, Supervisor de Ensino, Assessor Técnico Educacional, Chefe de Serviços de Cultura, Esportes e Lazer***	1.898,36	2.088,20
15		2.147,74	2.362,51
16	Secretário da Prefeitura, ***Diretor de Finanças,*** Diretor de Obras e Serviços Urbanos, ***Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, Chefe de Gabinete, Diretor do Departamento de Saúde, Diretor do Departamento de Assistência e Promoção Social, Diretor Técnico de Gabinete***	2.429,99	2.672,99
17		2.749,31	3.024,24
18		3.110,51	3.421,56
19		3.519,20	3.871,12

20		3.981,66	4.379,83
21		4.504,86	4.955,35
22		5.096,90	5.606,59
23		5.766,64	6.343,30
24		6.524,42	7.176,86
25		7.389,10	8.128,01

**** Os cargos em comissão estão destacados em negrito e itálico***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 27 de maio de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo